



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

ESCLARECIMENTOS - CRM-DF/DIR/DEADM/DERH

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025

Em resposta ao pedido de esclarecimento dessa empresa, informamos:

1. O item 3.4 informa que a “licitante vencedora admitirá a transferência de beneficiário titular de um plano de custo menor – no caso o plano contratado - para outro de custo maior, ficando, contudo, sob a responsabilidade do referido beneficiário o pagamento de 100% (cem por cento) da diferença existente, entre um plano e outro.

Considerando que a mudança citada é do plano enfermaria para o plano apartamento, o que impacta no desempenho econômico do contrato, podemos entender que a referida transferência somente poderá ocorrer no aniversário do contrato e observar as regras estabelecidas no item 3.27 do Termo de Referência, correto?

R.: Sim. Depois da adesão, a transferência do plano enfermaria para o plano apartamento somente poderá ocorrer no aniversário do contrato.

2. O item 3.18 do Termo de Referência define os critérios mínimos de rede credenciada que deve ser observado pela contratada, do qual destacamos a alínea “a” conforme a seguir:

3.18. As condições mínimas de infraestrutura para atendimento do Plano de Assistência à Saúde são:

- a) No mínimo 6 (seis) hospitais gerais, distribuídos entre as regiões da Asa Sul, Asa Norte, Lago Sul, Ceilândia, Gama e Taguatinga, sendo um deles de grande porte no Plano Piloto, com leitos que tenham Unidade de Terapia Intensiva, Unidade de Terapia Intensiva Neonatal, Pronto Socorro 24 (vinte e quatro horas), inclusive sábados, domingos e feriados, em condições de internação e exames complementares de diagnósticos, nas áreas de Clínica Médica, Obstétrico.

Pela análise da exigência entendemos que a comprovação de credenciamento de, no mínimo de 6 (seis) hospitais gerais, visa garantir o acesso e atendimento adequado aos beneficiários, buscando otimizar a oferta dos serviços. Nesse contexto, podemos entender que a distribuição dos 6 (seis) hospitais gerais, nas regiões indicadas pode ser selecionada em apenas algumas delas, desde que a contratada comprove o quantitativo mínimo de 6 hospitais gerais, sendo um deles de grande porte no Plano Piloto, nas condições estabelecidas no TR, correto?

R.: Não. A licitante deverá oferecer no mínimo um hospital em cada uma das regiões citadas no item 3.18 do Termo de referência, sendo um deles de grande porte no Plano Piloto.

ELIANE CORRÊA DE SOUSA LIMA
Chefe do Departamento de Recursos Humanos



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Corrêa de Sousa, Chefe de Departamento**, em 09/06/2025, às 18:25, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2615999** e o código CRC **DBC65BC3**.



Setor de Indústrias Gráficas (SIG), Quadra 01 Lote 985 2º Andar, Sala 202
- Bairro SIG |

CEP | Brasília/DF - <https://crmdf.org.br/>

Referência: Processo SEI nº 25.7.000005296-9 | data de inclusão: 09/06/2025